



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 13 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 749



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 33/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
BOLETIM INFORMATIVO 2020	5
BOLETIM INFORMATIVO 2020	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 33/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau
Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 033/2020, de 13 de julho de 2020.

Dispõe sobre as medidas complementares aos Decreto nº 030/2020, temporárias e necessárias para prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Wenceslau Guimarães, Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 030 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

CONSIDERANDO a Nota Pública emitida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF acerca da possibilidade de transição do regime de “Distanciamento Social Ampliado (DSA)” para o “Distanciamento Social Seletivo (DSS)” - COVID-19, divulgada no dia 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no sentido de intensificar as medidas para tentar manter o Município zona livre do vírus;

CONSIDERANDO a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no sentido de adotar mais ações restritivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, contudo, alterando as medidas preventivas;

CONSIDERANDO a norma do art. 1º da lei Estadual 14.261/2020 que diz “Ficam obrigadas a utilizar máscaras de proteção todas as pessoas em circulação externa nos municípios em que estão em vigor os Decretos Legislativos de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, e que tenham confirmado caso de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **toque de recolher** no Município de Wenceslau Guimarães, das 18h às 05h, a partir da data de sua publicação até às 24h do dia 19 de julho de 2020, restringindo a locomoção noturna, sendo proibido a qualquer indivíduo a permanência em praças públicas, ruas, avenidas, vias, equipamentos públicos e demais logradouros, **exceto** nas hipóteses de deslocamento em situação de emergência que envolva serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio, desde que comprovadamente justificada.

§1º. Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo às hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§2º. A não observância ou o descumprimento do toque de recolher sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação, notadamente nos arts. 267, 268 e 330, todos do Código Penal, devendo a autoridade competente, verificado o descumprimento deste Decreto, comunicar à autoridade policial e/ou Ministério Público Estadual para a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo da tipificação das medidas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º. As demais medidas previstas no Decreto nº 030/2020, ficam aqui ratificadas, com alteração apenas no que toca ao funcionamento do comércio que será das 08h até às 17:30h.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os **Decretos 09/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 019/2020, 024/2020, 025/2020, 027/2020, 30/2020 e 31/2020 nas partes em que não forem conflitantes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 13 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142-2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 006-2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 - CONTRATADA: GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS EIRELI - CNPJ n.º 28.251.581/0001-53 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 170 (CENTO E SETENTA) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993 - COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1038 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 0100000. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2020 A 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: GABRIELLA SANTOS DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO 2020



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

PREVINA-SE DO
CORONAVÍRUS

troque a PREOCUPAÇÃO
pela PREVENÇÃO

BOLETIM COVID-19

WENCESLAU GUIMARÃES - BA

125 CONFIRMADOS

231 MONITORADOS

61

SUSPEITOS

Pessoas com Síndrome Gripal ou que apresenta Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou contato com caso Positivo

60

RECUPERADOS

11

**AGUARDANDO
RESULTADO**

2

ÓBITOS

196

DESCARTADOS

Pessoas cujos resultados dos exames laboratoriais deram negativos

#FICA EM
casas
WENCESLAU

ATUALIZADO EM 29/06/2020 -AS 17h30

DISQUE
SAÚDE
136



WENCESLAU
GUIMARÃES
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

BOLETIM INFORMATIVO 2020



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

**PREVINA-SE DO
CORONAVÍRUS**

**Evite a PREOCUPAÇÃO
DA PREVENÇÃO**

BOLETIM COVID-19

WENCESLAU GUIMARÃES - BA

133 CONFIRMADOS

241 MONITORADOS

69

SUSPEITOS

Pessoas com Síndrome Gripal ou que apresenta Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou contato com caso Positivo

65

RECUPERADOS

12

**AGUARDANDO
RESULTADO**

2

ÓBITOS

205

DESCARTADOS

Pessoas cujos resultados dos exames laboratoriais deram negativos

**#FICA EM
casa
WENCESLAU**

ATUALIZADO EM 30/06/2020 -AS 18h

**DISQUE
SAÚDE
136**



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 10.024/19, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é seleção das melhores propostas para contratação de empresa para aquisição futura e eventual de medicamentos e testes rápido para auxílio no tratamento e detecção em caso de infecção com sintomas de COVID -19, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura realizar-se-á em 20.07.2020 às 10:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 823761. Maiores informações pelo email cplwenceslau@gmail.com. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro. Wenceslau Guimarães, 13/07/2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 132/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132-2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2020-SRP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE W. GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** GJT MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 01.473.625/0001-33; **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER, DE FORMA PARCELADA, AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; **VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0505/0707/1010/1112/1214/1315 - 2002/1011/2024/2035 - 33903000 - 0100000/0119000/0129000/0128000/6102000/7101000/0114000. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / CONTRATADO - GJT MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.